

2ª CAMARA

2º

N.º 7160

1934

7.160/34

DISTRITO

Distrito de São Paulo

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

1ª SECÇÃO

PROCESSO

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

Remette inquerito de Sjalma Fagundes  
Midon

ANNEXOS

Código:  
Localização:  
Caixa: 026 M&C





# Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

## DIRETORIA

Porto Alegre, 27 de junho de 1934.-

Nº 1000

CONSELHO

DO TRABALHO

1ª 7-160

Em 9 de julho de 1934

Exmº Sr. Presidente e demais membros do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Tendo sido submetido a inquerito administrativo o conferente Djalma Fagundes Midon, acusado de ter cometido falta grave no exercicio do seu cargo, foi ele demitido, apurada, como ficou, a sua responsabilidade, conforme processo junto, composto de 28 folhas todas numeradas.

Em obediencia ao artigo 53 do decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931, recorro ex-officio para esse Conselho, na esperança de que o áto desta Viação Ferrea seja mantido, inspirado como foi ele na elevada preocupação de evitar que se repitam faltas identicas e de assegurar a moralidade nos serviços desta Estrada.

Saúde e Fraternidade

*Fernando Pereira*  
Fernando Pereira  
Director Geral

ANEXO

CC: 2ª.-

7/W.-

Ho Sr. Aloisio Pezende para informacões  
Em 24 de julho de 1934  
Theodoro de Almeida Follis

Director da 1ª Secção  
Em tempo: Ao Sr. Bergamini de Alencar para informacões  
em 30-7-34  
Theodoro de Almeida Follis  
Director da 1ª Secção

Rec. na 1ª Secção 10. JUL. 1934

15

9/34



Porto Alegre, 26 de Junho de 1934

257

Sr. Eng<sup>o</sup> Chefe da 2<sup>a</sup> Divisão

INQUERITO ADMINISTRATIVO CONFERENTE DJALMA

FAGUNDES MIDON

Comunico-vos que o sr. Director Geral lavrou o seguinte despacho no processo sobre o inquerito administrativo a que respondeu o conferente Djalma Fagundes Midon, da estação de Uruguaiana, acusado de lançar mão de importancia superior a 800\$000 da renda da secção de bagagens, da qual era encarregado, tendo alterado as datas de conhecimentos de despachos, viado documentos e, por fim, percorrido casas comerciais pedindo dinheiro para a reposição da importancia de que lançara mão:

- 9 { "Demita-se e encaminhe-se o processo
- "ao C. N. T. para ratificação.
- " (a) Fernando Pereira, 23-6-34.

Por esta secção foi feito o expediente ao Conselho Nacional do Trabalho.

Saudações cordiais

  
Secretario

CC: -1<sup>a</sup>, cap. ~~X~~  
6/dp. ~~X~~

COPIA



1934

Estado do Rio Grande do Sul.

Comissão de Inquerito Administrativo.

Presidente: Eng. Hugo Rodrigues Avila  
Vice presidente: Eng. Francisco Martins Bastos.  
Secretario: Elbio Bertoni

Autoria: Viação Férrea do Rio Grande do Sul.  
Acusado: Idalina Fagundes. M. idem. Conferente.

Autuação.

Aos quatorze dias do mez de Junho de mil novecentos e trinta e quatro, nesta localidade de Uruguaiana, autuo a portaria n.º 213 de 24 de Maio de 1934 do Sr. Director Geral da Viação Férrea e mais peças que se seguem. Do que, para constar, faço esta autuação. Eu, Elbio Bertoni secretario da comissão, o escrevi.

Elbio Bertoni - secretario





Ata de instalação

Aos vinte e dois dias do mês de Junho de mil novecentos e trinta e quatro, reunida em uma sala do escritório da extinta estrada de ferro P. G. S. a comissão de inquirição nomeada pelo Sr. Director da V. Terma em carta nº 213 de 24 de Maio de 1934 para apurar a responsabilidade do conferente Djilma Figueiredo Vidon acusado de haver, reiterando a falta em despachos, na estação de Uruguaiana, e desviado a importância regular em dinheiro, e composta dos Srs. Dr. Hugo Rodrigues Avelar, presidente, Francisco Martins Bastos, vice presidente e Elis Bertora, secretário, foram iniciados os trabalhos. Pelo Sr. Presidente da comissão foi designado o dia de amanhã, às nove horas, para a realização da audiência do acusado no local supra referido. Pelo Sr. Presidente foi ainda determinado que se expedissem os cartos de intimação ao acusado e testemunhas, o que foi feito. Tendo chegado ao conhecimento da comissão que o sub-agente da estação de Uruguaiana Sr. Laudelino Frates atualmente exercendo as funções de agente, o conferente da mesma estação, Antonio Beltrão Pacheco e o agente substituto, Agnacio Machado, também com sede em Uruguaiana, poderiam prestar esclarecimentos sobre o assunto, determinou mais, o Sr. Presidente que fossem intimados estes senhores para prestarem depoimentos.

Eu, Elis Bertora, secretário, que o exerci e assino com os demais membros da comissão.

Hugo Avelar Presidente  
Francisco Martins Bastos Vice Presidente  
Elis Bertora Secretário.



## Termo de audiência.

Aos Trze dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e trinta e quatro, em uma das salas do edificio onde funcionavam os ventorios de extrita D. G. S. que Uruguaiense, reunida a comissão de inquerito composta dos Sr. Eng<sup>o</sup> Hugo Rodrigues Avila, presidente Francisco Martin Bastos, vice presidente e secretario Elijú Brito, secretario, pelo Sr. presidente foi mandado aprehender o nome do acusado e das testemunhas de accusação conforme portaria n.º 213 de 24 de Maio do corrente anno e da ata de installação destes trabalhos, o que foi feito pelo secretario da comissão, tendo comparecido o acusado Apoluna Fagundes Vidon, e as testemunhas Antonio Delmar Pacheco, Ignacio Machado, e Landefino Prates.

Em seguida foi feito o interrogatorio e inquirição das testemunhas, como adiante se vê. E para constar, eu, Elijú Brito, secretario, laerei este termo que vai assinado pela comissão de inquerito.

Eu, o Presidente  
Francisco Martin Rodriguez presidente  
Elijú Brito Secretario.

## Interrogatorio do acusado.

P. Qual o seu nome, estado civil, idade, profissão, residência e tempo de serviço?

R. Apoluna Fagundes Vidon, casado, trinta e quatro annos de idade, conferente da V. Furca, residência Uruguaiense e dose annos de serviço approximadamente.

P. O que podis informar sobre a falta de que foyes accusado?

R. No dia 14 de Fevereiro tive uma falta de 203,000 em caixa. Como não disponha de dinheiro fui a casa Bergoni e pedi dugentos mil reis emprestados, explicando ao seu proprietario, o que se deu. Respondem-me que se



Shen, que talvez não supostava porque estava logo  
largo, e supostar talvez ao meu dogma, mas que  
em pouco o que eu precisava que fizesse a relação  
que ele me fornecia. As continhas fui a casa do Sr.  
Jerman e fiz o mesmo pedido. Depressa-me que nos  
empurram porque o confiante Doutor Espinoza me rogava  
de aqui para Baqui para que estava interessado  
pedir - ele deu mil bei supostados, sem dizer - ele da  
mãe meus e que me dei seguidos subseco sem  
tar - he participando alguma e que me visto cinco tra-  
ta feitos o propósito de nos mais supostar talvez  
se para permitir da V. fmea. Como se aproximava  
de a hora de fechar o expediente e entregar a  
bunda do dia talvez nos do pouco de alterar  
os dados das expedições para nos entregar a bunda com  
falta. Assim continuei repanto de mesmo modo até  
que porque talvez deu o Sr. Domingue Borgues, depois  
Borgues, em data que nos me recebeu. Logo após veio  
pedir uma coisa falta de documentos mil bei aprego-  
macionalmente. Assim acabou até me varios casos de co-  
meio desta dictada muito si conseguia o talvez neces-  
sario para obter a sua coisa falta que fizera por cari-  
xa. Algumas vezes promettemos alterar, outras nos.  
Como nos conseguimos o talvez necessário sempre mesmo de-  
a continhas repanto do mesmo expediente que estava ac-  
tuamente isto e, alterando a data das expedições e  
claramente por ocasião de levar a recibo da N -  
taças de bons pareceres e governo para ser o talvez  
fui com que talvez contou de cada coisa pouco  
cial, até que, talvez formava era importância que  
precisava, succedam por supostados prometidas.  
que visto o papel de mandado de mil bei talvez pelo  
de a falta que eu tinha em curso, talvez me confun-



modo que de facto estava em faltando dinheiro.  
O Sr. Periel intimou-me a que entrasse com a importância que faltasse, até o dia seguinte. Como, nessa ocasião eu já tinha, de varias casas comerciais, a promessa do dinheiro que precisava, no dia seguinte, tendo sido licenciado pelo agente, sou e personei o comercio, arrecadando o dinheiro que precisava, ficando assim sanada a falta que tinha em caixa. O dinheiro que consegui foi o seguinte: Cem mil reis da firma Rodolpho Silva & C<sup>o</sup>, Quatrocentos e trinta mil reis do Sr. Joel Silva, cem mil reis da casa Fiti-paldi, cem mil reis da firma J. R. Lopes & C<sup>o</sup>, cinquenta mil reis do Sr. Antonio Del Rosso, cinquenta mil reis da firma Peró Kramer & C<sup>o</sup> e cinquenta mil reis do Sr. José Louro.

P. Aízi porque não communicastes aos vossos superiores hierarchicos as faltas que tinhaes em caixa e occultastes do Inspector da 1<sup>a</sup> Divisão, por occasião das circumstancias que o mesmo procedeu em 18 de Março do corrente anno, as referidas faltas?

R. Passado em tres faltas de dinheiro que houvessem na estação de Uruguaiana durante a gestão do agente Periel, e pelas quais foram os responsaveis intimados a entrar com as respectivas importancias até o dia seguinte, e como eu não dispunha da importancia necessaria e nem tinha de onde havel-a, foi o motivo porque não communicuei as ditas faltas. Communicando-as, seria eu suspeito do servico o que viria agravar a minha situação.

P. Tendes mais alguma coisa a declarar?

R. Tenho mais a declarar que entrei de entrar para a Estrada Trabalhadora na firma Garcia Filhos durante dois annos e meio. Nessa firma, que era composta dos Sr. Pedro Garcia F<sup>o</sup>, Paulo Garcia, João Garcia, Arthur Garcia, e Paulo Garcia, por mais de uma vez estive com a ge



reunia geral do negocio e por conseguinte com um capi-  
tal, aproximadamente de 200.000,000 sob minha respon-  
sabilidade. Dessa firma possuo um documento que atesta  
a minha idoneidade, cujo documento posso anexar, por  
copia, ao presente requerito.

E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu  
o Sr. presidente por concluido o presente interrogatorio e  
mandou levar este termo que depois de lido e achado  
conforme, vai assinado pela Comissã e pelo acusado. Eu,  
Elibio Pereira, secretario, o escrevi.

Francisco Martins, Presidente  
Francisco Martins, 1º Advogado  
J. Almeida, 2º Advogado  
Elibio Pereira, Secretario.

Assentada

E logo na mesma audiencia, e que seguida ao  
interrogatorio do acusado, passou-se a requerir as  
testemunhas, cada uma de per si, e de modo que  
uma não ouvisse o depoimento da outra, pela for-  
ma que ardiante se vê. Eu, Elibio Pereira, secretario,  
o escrevi.

Primeira testemunha.

Laudelino Frates, vinte e oito annos de idade, casado,  
brasileiro, sub-agente da V. Terma, residente em Ibrugu-  
aima, com doze annos de serviço. Prestou compromisso  
de só dizer a verdade sobre o que souber e ou lhe fosse  
perguntado. Declarou que não é amigo nem inimigo do acu-  
sado, apenas o conhecendo de serviço.

Inquirido sobre os fatos narrados na portaria de fls.  
67 respondeu. Desde 17 de Março do corrente ann, data  
em que o Sr. Ind-3 examinou a escrita da occasi-  
ão de bagagens que, de ordem do referido inspector pou-



feria o 2-9 pelas brochuras de conhecimentos de bagagens e encomendas, encaminhando a parte "Tela" do ultimo conhecimento utilizada. No dia 19 de Marco, digo no dia 21 de Marco p. passado. ao conferir o expediente, verifiquei que faltava a parte "Tela" do despacho 29420. Interrogando o conferente Vidon, declarou-me ele que havia arrancado uma folha porque estava com a falta em caixa de 900,000 aproximadamente, chueiro esse de que lançara mão para atender as despesas que tivera com doçura, que pessoa de sua familia. Declarou-me, tambem, que no dia seguinte entraria com a importancia que estava em falta. Em seguida chamei o agente Fernando Perriel e dei-lhe conhecimentos do caso. O agente Perriel nesta occasião disse ao conferente Vidon que esperaria até o dia seguinte para que ele, conferente, entrasse com a importancia que faltava. No dia seguinte a tarde o agente me scientificou que o conferente Vidon tinha reportado a caixa, o que de fato verifiquei mais tarde, ao conferir o expediente como vinha fazendo todos os dias.

P. Antes de verificar a regularidade em questão, não tiveris observado nada de irregular no serviço do conferente Vidon?

R. Na minha funcao de bilheteiro muitas vezes o passageiro pede rapidez porque precisa ainda ir despachar bagagens. Observei, isso por tres ou quatro dias antes da circunscricao feita pelo Sr. Sud-39 que não entrava no expediente, despachos de bagagens, embarque de passageiros, como disse acima, terem me pedido pressa para fazerem despachos de bagagens.

Perguntado, pelo Sr. presidente, se accusado si tinha



alguma pergunta a fazer ao deponente, respondem que não.

E como nada mais disse nem fosse perguntado ao deponente, deu o Sr. presidente por concluído o interrogatório e mandou chamar este termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pela comissão, pelo deponente e pelo acusado. Eu, Elio Pereira, secretário, e escrevo.

Marysila Presidente  
Francisco Luotins <sup>1º</sup> vice presidente  
Laudemir ~~de~~ <sup>2º</sup> vice presidente  
Galena ~~de~~ <sup>3º</sup> vice presidente  
Elio Pereira Secretario.

+ Segunda Testemunha.

Agacino Machado, de trinta e oito annos de idade, casado, Brasileiro, agente substituto da V. Férrea, residente em Itaquericuana, com vinte e um annos de serviço. Prestou compromisso de só dizer a verdade sobre o que souberse ou lhe fosse perguntado. Declarou que não é amigo nem inimigo do acusado, e que não o conhece de serviço.

Inquirido sobre os fatos narrados na portaria de fl. 67 respondeu: Só teve sciencia dos fatos de que é acusado o confesso Meidan depois dos mesmos serem do conhecimento do agente e da maioria dos empregados da estação. O caso me foi relatado pelo proprio confesso Meidan. Desta forma nada posso esclarecer sobre o que se deu.

Perguntado, pelo Sr. presidente, ao acusado si tinha alguma pergunta a fazer ao deponente, perguntou se si não estava lembrado de que vinha em Fevereiro, certa occasião, na sala de bagagens, lhe contara que estava com uma falta de certa importancia em caixa, que



não sabia a origem dessa falta, e que lhe pediu  
segredo sobre o assunto, pois, ia eu julgar e ver  
se descobria alguma coisa sobre o desaparecimento  
dessa diátria. Respondem a deponente não ter lembrança  
da esse fato, só se recordando, como já disse, do que  
o deponente Medon lhe contou depois do agente estar  
ciente de tudo. E

E como nada mais disse o deponente e não lhe  
foi perguntado, deu o Sr. presidente por concluído  
o presente interrogatório e mandou favorar este  
termo que depois de lido e achado conforme, vai  
assinado pela comissão, pelo deponente e pelo acu-  
sado. Eu, Ely Antonio, secretario, o escrevi.

Suplente Presidente  
Francisco Martins Justiça presidente  
Gonçalo MacLeod  
Jalmar Afonso Medon  
Ely Antonio Secretario

Terceira testemunha

Antonio Beltrão Pacheco, viúto e solteiro, com cinco  
anos de serviço. Prestou compromisso de só dizer a  
verdade sobre o que soubesse e lhe fosse perguntado.  
Declarou que não é amigo nem inimigo do acusado,  
apenas o conheceu de serviço.

Inquirido sobre os fatos narrados em portaria de  
fls. 6 e 7 respondeu: Só tem conhecimento do fato por  
questão depois do agente ter conhecimento dele, e da  
mesma estar publico. Nada mais sei que possa esclare-  
cer o assunto.

Perguntado, pelo Sr. presidente, ao acusado se tinha  
alguma pergunta a fazer ao deponente, perguntou se  
se não se lembrava de que, em certa ocasião, estando



o depoente substituindo o Leilheiro da estação, quando ainda a falta que tinha em causa era de 200, mais ou menos, ele acusado, em palestra referiu - lhe o ocorrido, pedindo - lhe nessa ocasião que guardasse reserva, pois, queria ver si descobria a origem dessa falta. Respondem o depoente que não se recordava de que o acusado lhe tivesse referido esse caso, mesmo em caráter particular. E como nada mais disse o depoente e nem lhe foi perguntado, deu o Sr. presidente, por concluído o presente interrogatório e mandou levar este termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pela comissão, pelo depoente e pelo acusado. Eu, Elbio Bertoina, secretario, escrevi.

Francisco Martin Joty Presidente  
Antonio Beltrão Tacheco Vice presidente  
Valença Fajardo Ribeiro  
Elbio Bertoina Secretario.

Certidão.

Certifico que pelo Sr. presidente foi perguntado ao acusado si tinha testemunhas de defesa a apresentar ou si pretendia apresentar defesa escrita, tendo o mesmo respondido negativamente.

O referido é verdade e dou fé. Uruguaiana 13 de Junho de 1934

Elbio Bertoina Secretario.

Conclusão.

Faço estes autos conclusos ao Sr. presidente da comissão. Eu, Elbio Bertoina, secretario, escrevi. Uruguaiana 13 de Junho de 1934.

Elbio Bertoina Secretario.





# Vição Ferrea do Rio Grande do Sul 10

Nº 213

Porto Alegre, 24 de maio de 1934

Ilmos. Srs. Engs. Hugo Avila e Francisco Martins Bastos e Elibio Bertoia, respectivamente Inspetores do Trafego, da Tração e da Contabilidade.

CACEQUI

## INQUERITO ADMINISTRATIVO - CONFERENTE

### DJALMA FAGUNDES MIDON

Nomeio-vos para, em comissão, procederdes a inquerito administrativo a que deverá responder o conferente Djalma Fagundes Midon, da estação de Uruguaiana, acusado de alterar datas de despachos.

Deverão funcionar nesse processo, como presidente o engº Hugo Avila, como vice-presidente o engº Francisco Martins Bastos e como secretario o sr. Elibio Bertoia.

São documentos iniciais desse processo, a carta D/90/262, do sr. Engº Chefe da 2ª Divisão a esta Directoria, da qual recebeu copia o sr. Inspetor do Trafego da 3ª secção e mais os seguintes documentos que lhe são remetidos com esta carta:

Carta CB-62/52, de 6-4-34, do sr. Contador ao sr. Chefe da Contabilidade;

Carta do conferente Djalma F. Midon, s/d, ao sr. Contador;

Copia do memorandum EE-1/624, de 9-3-34, do sr. Contador ao Sr. Inspetor da Contabilidade em Cacequi;

*J. B. Bertoia*  
*Elibio Bertoia*  
*Secretario*





# Vição Ferrea do Rio Grande do Sul

Nº .....

*Th. y.  
Eng. Antonio  
Secretario.*

Mapa de lançamentos;

Copia do memorandum nº 20, de 12-4-34, do sr. Ins-  
petor da Contabilidade em Cacequi ao sr. Engº Chefe da 1ª  
Divisão;

Copia dos assentamentos de Djalma Fagundes Midon.

Saudações Cordiais

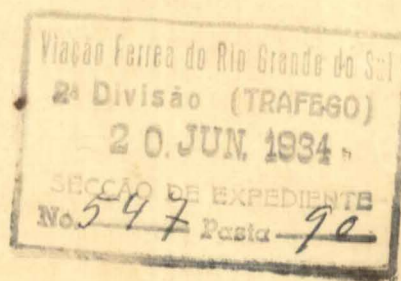
Fernando Pereira

Director Geral

6 anexos

CC: -1ª, 2ª, 3ª, 4ª

6/dp.







# Viação Férrea do Rio Grande do Sul

Nº... CB-62/52.-

Porto Alegre, 6 de abril de 1934.-

Snr. Chefe da Contabilidade

*Handwritten signature: F. Bertola*  
Secretário

## IRREGULARIDADES NA EST.ÇÃO DE URUGUAYANA

Tendo esta Contadoria constatado que o lançamento dos despachos de bagagens e encomendas na estação de Uruguayana estava sendo feito com regular atraso, cuja irregularidade tornou-se mais grave por estarem sendo corrigidas as datas que figuram nas vias que acompanham o mapa C-9, ordenei ao snr. INC-3 que seguisse para aquela estação afim de apurar o que ocorria ali de anormal.

Transcrevo a seguir, o memorandum nº 15, de 18 de março, que a respeito me dirigiu o snr. INC-3:

" Vosso mem. EE-1/624, de 9 do corrente - as irregularidades apontadas em vosso memorandum acima mencionado foram praticadas pelo conferente Djálma Fagundes Midon, encarregado do serviço de bagagens e encomendas da estação de Uruguayana o qual, logo lhe falei sobre elas, cumpri o que me foi praticado. Alega ele que, em 13 de Fevereiro, teve uma diferença em caixa e que, em vista das despesas excessivas a que esteve obrigado com doença na pessoa de sua esposa, lançou mão do expediente de atrasar a entrada das expedições em mapa C-9, até a data de hoje, corrigindo para isso, as datas na parte "Contadoria". O maior atraso verificado foi o das expedições do dia 10 do corrente que figuraram em 16 também do corrente. Encontrei a caixa com 178,200 que correspondia exatamente com a receita verificada até a hora do exame por mim feito. Completou ele, a caixa a seu cargo, com um empréstimo que lançou em uma casa comercial dali. Ordenei desta data em diante fossem apresentados diariamente, ao sub-agente encarregado do fechamento do expediente, os talões em uso, para serem por ele carimbados e o mapa ser verificado, não pela parte "Contadoria" e sim pela parte "Estação". Quanto a solução do presente caso, deixo-o ao critério dessa chefia. Saudações (a) Elíbio Bertola - INC-3"

Junto encontrareis uma carta do conferente Djálma Fagundes Midon, na qual pretende se justificar da irregularidade de que é acusado.

- segue

*Handwritten notes:*  
CONTABILIDADE  
REQ. SOB Nº 2627  
de 18/3/34

RECEBIDO  
SECCAO DE EXPEDIENTE  
11 ABR. 1934  
Nº 104

SECRETARIA  
11 ABR 1934  
Sul

DIRECTORIA  
11 ABR 1934  
SECCAO DE EXPEDIENTE



✓ Lchd

Peco. ory seja en-  
caminhada a g. di-  
visão

Out. Emu  
9/4/34

9. APR 1934

Sr. Of. 2  
Ac.

Para o conf.  
para continuação  
e as providências  
que julgadas feitas

J. Lima  
13/4/34

Sr. Sup<sup>3</sup>  
Caciquy

Para informar e indicar  
as providências que o caso  
exige. A vossa informação deve  
ser pormenorizada, inclusive  
na alegação do conferente sobre  
a falta do dinheiro que caíra

J. Lima

J. Ayza

17/4/34

O conferente Djalma For-  
gundes Midon, na carta anexo  
em que pretende se justificar  
confessa a irregularidade que  
praticou. A verificação pro-  
cedida pelo Sr. Inc-3  
não deixa dúvidas a respei-  
to, mesmo que a falta  
não tivesse já sido confessa-  
da pelo faltoso. Pelo dispo-  
sitivo do mem. n: 20 do Sr. Inc-3  
constata-se, além do mais,  
que o referido conferente  
agiu de má fé.

O conferente Antonio Betto  
Cacheco e o As-sub. Tenen-  
te Machado, negam perentoria-  
mente que o conferente Midon  
tenha contado alguma  
coisa sobre a falta que  
tinha em causa, conforme di-  
zido em sua pretendida jus-  
tificativa.

5/3/34  
Sup. 3





# Vição Ferrea do Rio Grande do Sul

13 18

Nº CB-62/52.-

Snr. CHB

*J. J. Antonio*  
*Pr. Secretário*

Solicito encaminhardes a presente á 2a. Divisão para as providencias necessarias.

2 anexos.-  
C/1a.S.-C.

*Matt*  
Contador

Vição Ferrea do Rio Grande do Sul  
2ª DIVISÃO (TRAFEGO)  
18 ABR. 1934  
INSPECTORIA DA 3ª SECÇÃO  
Nº 760 Pasta 71

Vição Ferrea do Rio Grande do Sul  
TRAFEGO  
8 MAIO 1934  
SECRETARIA



Meus Sr Contador copia ao 14  
 Sr Off 2  
 Porto Alegre  
 Justificativa

Com referencia ao caso em questã, de cuja  
 sindicancia esta incumbido o Sr T. C. B.  
 tenho a informarvos o seguinte:  
 Que no dia 14 de fevereiro tive uma  
 falta de 203#000 em caixa, e que não  
 dispoudo de meios para repor a referi-  
 da importância; não obstante ao em penho  
 que fiz para conseguir empréstimo  
 fazendo ja 4 ou 5 mezes que nada recu-  
 bia, pois lutava n'essa epocha com  
 a prauze de minha deuhora, que aqui  
 sofreu duas sequenas interdições ei-  
 rurgicas praticadas no Hospital d'esta  
 cidade pelo Sr. João Saqundet, ja bat-  
 tante alcançado com a Coop. e com  
 salto, a qual é com justiça privile-  
 giada nos pagamentos, jái forçado  
 ja lançar mãos d'esse recurso, com  
 o fim unico de não entregar a ven-  
 da com falta, entrando com as  
 Expedições no Expediente com a data  
 atozada. A pelei a diversas pessoas  
 d'esta localidade, sofrento ate desepção  
 pois em resposta tiravam-me em "ca-  
 casos de colegas meus que ja não es-  
 tão em plce, e que não precisava  
 saber). Apojavi palestra particu-  
 lar com o Sr Henrique Borges socio  
 da firma Jurgel & C<sup>ia</sup>, situando o meu



caso justificou-se a eu prestar-me  
a importância de 200.000 que  
entrei com ella em caixa.

Se não fiz commentarios no dia em const-  
tatei a facha, foi para ver se, em cara-  
ter secreto, podia descobrir algo, por ser ja  
de janeiro de 1933 a esta data a 4ª facha  
de dinheiro que há em Uge, sendo toda  
de rembolados pelos respectivos, eis o  
motivo porque fui a esse segredo, isto é  
apenas disse em particular para o confe-  
rente Antonio B. Pacheco, e Sr. Tomaz Machado  
atualmente apontado como substituto,  
pedindo a elle, que guardasse em o  
maior sigillo a fim de eu ver se con-  
sequia descobrir algo.

Luiz de  
Fátima J. Biron





CONTADORIA  
la. - Secção

-2004-

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. N.º EE-1/624.

PORTO ALEGRE, 9 de março de 1934.

Sr. INC-3

C A C E Q U Y

SERV. DE ENCOMENDAS DE UGÉ'

Esta Contadoria acaba de constatar que o lançamento dos despachos de bagagens e encomendas na estação de Ugé está sendo feito com regular atraso, cuja irregularidade torna-se mais grave por estarem sendo corrigidas as datas que figuram nas vias que acompanham o mapa C9, conforme verificareis pelo quadro demonstrativo que acompanha o presente.

Pelo exposto, parece-me fóra de dúvida, haver desvio de dinheiro na caixa de encomendas, motivo pelo qual deveis seguir imediatamente para aquela estação, afim de apurardes o que está ocorrendo ali de anormal, apresentando relatório circunstanciado a respeito.

Vosso aviso 101.

Em face do exposto, o vosso pedido de férias só poderá ser atendido depois de ultimado o vosso relatório sobre o assunto em apreço. Outrosim, informo-vos que, como desejais gosar agora sómente 15 dias de férias, não haverá necessidade de serdes substituído.-

ACUSAI.-

Saudações

(PS(  
Anx.1

p. CONTADOR.



LANÇAMENTOS CORRESPONDENTES AO MAPA C-9 DE 27-2-1934.

15  
16  
Th. de  
P. de  
Secretaria

<u>Espécie</u>	<u>Numero do despacho</u>	<u>Data que figura na parte "Contadoria".</u>	<u>Data que figura na "guia" e "Conhecimento"</u>	<u>Destino</u>	<u>Data de entrega no destino.</u>
CT-2	28072	27/2	24/2	Paé	25/2
"	28073	27	24	"	26
"	28074	27	24	Fms	24
"	28075	27	24	Alé	24
C-68	269	27	24	Iq	24
"	262	27	23	San	24
"	271	27	24	Pla	24
"	272	27	24	Iq	24
"	273	27	24	Iq	24
"	274	27	24	Cy	24
"	278	27	24	To	24
"	279	27	24	Ri	24
"	280	27	24	Gr	24
"	281	27	24	Pla	24
"	284	27	24	Sj	24
"	285	27	24	San	26
"	287	27	24	Alé	24
"	288	27	24	Sgé	24
"	290	27	24	Sgé	24

-----  
Anexo do Mem. EE-1/624, de 9 de março de 1934.-

PS.



VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

Mod. 100

Mem. N.º 20

Uruguiana 12 de Abril de 1934

1.ª Divisão  
3.ª Secção

Sr. Chd.

✓ Cf, Ajf-2 e Inf-3

Porto Alegre

Em aditamento ao meu memorandum nº 15 de 18/3 que trata das irregularidades praticadas, em C-9, pelo conferente Djalma Midon, científico-vest do seguinte:

O funcionario em questão, deu prova de desonestidade, pelos fatos verificadas pelo agente dia 21/3.

Usando uma brochura de C-65, pedida com a necessaria, (ao seu procedimento desonesto) dia 16/3, emitiu alguns despaches nessa brochura e apresentou-me em 17/3, quando ai estive em verificação de seu serviço, a brochura de numeros 29301 á 29400 que ainda não estava terminada naquela data isto é data em que solicitei do agente a brochura nº 29301 á 400.

Por essa ocasião verifiquei, que, pelos despaches, organizados em 16 e 17 de Março, achava-se, a caixa, completa e sem desfalque e que não se dava, pois, havendo emitido o despacho nº 201/29401 em 16/3 quando ainda existiam diversas folhas de C-65 nº 29301 á 400, mantinha ele um desfalque de 900\$900 aproximadamente.

Após a minha retirada dessa estação e com a ordem dada por mim de apresentar diariamente os talões, ao sub-agente, o conferente Midon emitiu o C-65 nº 29436 na importancia de 1:072\$800 com muito avanço, na brochura, para mais tarde passar dita importancia para o C-65 nº 29420 após ter arrancado essa folha do talão a fim de ludibriar a boa fé do sub-agente, encarregado de fiscalisar seu serviço, tendo para isso, organizado



VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE

*Im. Chylz*  
*Caro Sr. Sen*

Mem. N.º 20

15 de Abril de 1922

*Em 17/4/22*

*W. J. Hoff*

Im edimento governamental nº 15 de 18/3 de 1922...  
procedimento administrativo...  
la data da...  
em 16 e 17 de março...  
ainda existiam diversas folhas de 0-65 nº 23401 a 400...  
Alguns e ainda retiradas dessas folhas e com a ordem dada por mim...  
de apresentar diariamente as folhas, ao sup. exte., o competente livro e...  
nº 0-65 nº 23435 na laboratorial de 1:072/1500 com muito exatidão, na...  
procurar, para mais tarde serem feitas as importações para o 0-65 nº 23420 e...  
por extracção das folhas de 0-65 nº 23401 em 16/3 quando...  
em 16 e 17 de março, achava-se a caixa completa e sem defeito e que...  
por esse ocasião verificou-se que pelas despesas, organização...  
la data da... em que se achava o... a procura nº 23401 a 300...  
a procura de números 23401 a 23400 que ainda não estava terminada...  
e apresentou-me em 17/3 quando se estava em verificação de seu...  
procedimento administrativo) dia 16/3, tendo alguns despatches...  
Usando uma procura de 0-65, fizida com a necessidade (as non...  
estas verificadas pela mesma data da...  
o funcionamento em geral da... das provas da...  
de 1922...  
15 de Abril de 1922



Fl. 14  
José Fátima  
Secretaria  
Mod. 100  
18

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

Mod. 100

Mem. N.º

de ..... de 193

no dia 21/3, o mapa C-9 que junto vos envio e que foi modificado de ordem do agente e tendo ficado, nessa data, a caixa regularizada após o conferente Midon ter percorrido o comércio de Uruguaiana, dando "facadas" de 50, 100 e mais mil reis até completar a importância de 1:020\$000, conforme declarou ao agente na data acima citada, importância esta que lhe faltava em caixa.

Dessa maneira verifica-se que os despachos desde Fevereiro até 21 de Março p. passado, foram organizados com datas saltadas sendo emitidos; despachos com C-65, posteriormente utilizados e com as datas corrigidas, sendo que em alguns nota-se a rasura completa do despacho e sendo as importâncias relativas transcritas para outros.

Pelo que acima expõe e em vista da má fé usada pelo funcionario em questão, solicite a quem de direito sua suspensão imediata do serviço e abertura de inquerite administrativo para que esse empregado sofra o castigo a que fez jus.

Junto vos envio duas brochuras de C-65 e um mapa C-9 organizado com erros premeditados dia 21/3/24.

Saudações

José Fátima  
Inc-3





*Fl. 15*  
*Epitafio*  
*Secretario.*

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

12  
19

---

Uruguaiana 12 de Junho de 1934

Sr. Djalma Fagundes Midon.

N. Local

Pela presente ficais intimado a comparecer, amanhã as 9 horas, na sala do escritório da antiga B. G. S. para prestardes vosso depoimento no inquerito que foi instaurado, de ordem do Sr. Diretor - Geral em sua carta nº 213 de 24/5/34, para apurar falta grave, cometida em serviço e de que fostes - acúsado.

A Comissão

Presidente

Vice Presidente

Secretario

Ciente.

Djalma Fagundes Midon



Fl. 16  
#1  
Secretario 20  
VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

Uruguaiana 12 de Junho de 1934

Sr. Laudelino Prates

Nesta localidade

Pela presente ficais intimado a comparecer, amanha as 9 horas, em uma das salas dos escritorios da antiga B. G. S. para prestardes vosso depoimento no inquerito que, de ordem do Sr. Diretor Geral em sua carta nº 213 de 24/5/34, foi instaurado para apurar falta grave, cometida em serviço, pelo conferente - Djalma Fagundes Midon.

A Comissão

Presidente

Vice Presidente

Secretario

Ciente

Laudelino Prates



Fl. 17 ~~10~~  
*Piçoy Furtado*  
Secretario

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

---

Uruguaiana 12 de Junho de 1934

Sr. Antônio Beltrão Pacheco

Nesta localidade

Pela presente ficais intimado a comparecer, amanha as 9 horas, em uma das salas dos escritorios da antiga B. G. S. para prestardes vosso depoimento no inquerito que, de ordem do Sr. Diretor Geral em sua carta n<sup>o</sup> 213 de 24/5/34, foi instaurado para apurar falta grave, cometida em serviço, pelo conferente - Djalma Fagundes Midon.

A Comissão

Presidente

*M. J. M. de A.*

Vice Presidente

*Francisco Leartius Gasto*

Secretario

*Piçoy Furtado*

Ciente

*Antônio Beltrão Pacheco*



Fl. 18

*Priz Ditoria*

*Secretario*

*LL*

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

Uruguaiana 12 de Junho de 1934

Sr. Ignacio Machado.

Nesta localidade

Pela presente ficais intimado a comparecer, amanha as 9 horas, em uma das salas dos escritorios da antiga B. G. S. para prestardes vosso depoimento no inquerito que, de ordem do Sr. Diretor Geral em sua carta nº 213 de 24/5/34, foi instaurado para apurar falta grave, cometida em serviço, pelo conferente - Djalma Fagundes Midon.

A Comissão

Presidente *[assinatura]*

Vice Presidente *Francisco Cuartero*

Secretario *Priz Ditoria*

Ciente

*Ignacio Machado*



COPIA

No. 1923  
Egilberto  
Secretario

Uruguaiana 5 de Abril de 1917

Pela presente declaramos que o Sr. Djalma Fagundes Midon foi pelo espaço de dois e meio anos nosso empregado, e que nesse lapso de tempo o seu comportamento - exemplar grangeou a nossa estima e consideração motivo pelo qual sempre que precisar nesta officina um logar lhe será concedido.

Uruguaiana 5 de Abril de 1917

(a) Garcia & Filhos

Conforme com  
o original.

*[Handwritten signature]*

Francisco Antonio Costa

*[Handwritten signature]*



Relatório

A Comissão, analisando os depoimentos constantes do presente inquerito, chegou as seguintes conclusões:

- 1º O conferente Afalva Fagundes Vidon, lançou mão indubitavelmente de uma importância superior a 8000\$, proveniente da venda da reserva de bagagens e encomendas da estação de Conguaçu, da qual é encarregado;
- 2º Para ocultar o desvio de dinheiro que praticara, lançou mão do expediente de alterar os dados dos conhecimentos e notas de expedição, além de viciar esses documentos com rasuras e correções;
- 3º O referido conferente, usando de má fé, pediu ao agente uma nova brochura de conhecimentos, sem ter terminado a que estava em uso, pela falsificação diversos despachos, o que fez com que o Sr. Ind-3 na sua diligência que procedeu, não tivesse podido apurar a irregularidade que estava sendo praticada;
- 4º A Viação Férrea não teve prejuízo em dinheiro, por isso que o culpado, quando foi descoberta sua falta, repôs a importância que lhe faltava em caixa. Para tal procurou algumas casas comerciais de Conguaçu, pedindo dinheiro, até conseguir o montante do seu débito, com grande prejuízo moral para a Viação Férrea.

Nestas condições a comissão é de parecer que o conferente Afalva Fagundes Vidon seja suspenso do serviço por trinta dias e removido disciplinarmente e para exercer funções onde não tenha ingerência com dinheiro da Viação Férrea.

Luiz Dutra Presidente  
 Francisco Antunes Filho Vice-Presidente  
 Luiz Dutra Secretário.



Remessa.

Aos quatorze dias do mez de Junho de mil nove-  
centos e trinta e quatro faço remessa do presente in-  
quente ao Sr. Director Geral da Viacao Fumica. Cu, Eli-  
bio Bertona, secretario, o seguinte:

Elibio Bertona  
Secretario

Ao Sr. Eng.º Chf. da  
2.ª Divisao

para Fuma. archivi-  
mente e emitir por  
cer.

F. M. S.

20/6/34

+ Sr. D. D.

Depois de ter examinado  
o presente processo, sou  
de parecer que o regre-  
rente comutativo facto gree  
que o negocio se continue  
com fins e interesses de  
oaced. Fumo -

Luiz de Azevedo

21/6/34

21 JUN 1934

bevitase e o... ..

che-se o processo ao  
C. N. F. para ratificacao

F. M. S.

23/6/34



1925	Abril	4	Admitido
"	Junho	15	Punido em 1 dia por irregularidade
"	Julho	24	Punido em 2 dias por irregularidade
"	Agosto	15	Removido Encarregado lacres
"	Dezembro	10	Punido em 2 dias por irregularidades
1926	Fevereiro	20	Punido 1/2 dia por irregularidades
"	"	23	Punido em 3 dias por irregularidades
"	"	23	Punido em 1/2 dia por irregularidades
"	Março	2	Punido em 1 dia por irregularidades
"	"	8	Punido em 1 dia por irregularidades
"	"	9	Punido em 2 dias por irregularidades
"	Abril	13	Punido em 2 dias por irregularidades
1927	Junho	11	Punido em 3 dias por ter deixado em Alegrete a <u>bol</u> <u>ca</u> com papeis dos Vf. da composição do trem 3364. (Trmc em Cy).
"	Outubro	10	Promovido a ronda-conferente
1928	Novembro	27	Nomeado conferente 4a. classe (P. 2841)
1929	Fevereiro	8	Multado em 1 dia pelo atraso do trem socorro de 7/2.
1930	Maiο	17	Promovido a 3a. classe por portaria nº 965.
"	Novembro	15	Removido para Uruguayana
1931	Maiο	5	Removido para Cacequy
"	Outubro	30	Removido para Gravatahy (permuta)
1932	Junho	8	Removido para Carlos Barbosa
"	Outubro	12	Removido para Uruguayana (permuta).

Confere com o original.

Cruz Hauser Gomes dactilógrafa da seção de expediente da 2a. Divisão  
em 21/6/34.





VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

Mod. 100

Mem. N.º PS-22/1253.-

26 8

Porto Alegre, 21 de Junho de 1934.-

Contabilidade

Snr. Engº Chefe da 1a. Divisão

REMESSA DE CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

De acordo com o pedido formulado pelo Snr. Engº Chefe da 2a. Divisão, junto ao presente vos remeto a 2a. via da certidão nº 2081, com o tempo completo, do conferente Djelma Fagundes Midon, afim de ser esse documento anexado ao processo administrativo a que o mesmo responde.-

*[Handwritten Signature]*  
Chefe da Contabilidade

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul  
2ª DIVISÃO (TRAFEGO)  
28 JUN. 1934  
SECCAO DE EXPEDIENTE  
Nº 814

C/CHF.-  
GD.-

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul  
22 JUN. 1934  
SECCAO DE EXPEDIENTE  
Nº 2155

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul  
2ª Divisão (TRAFEGO)  
23 JUN. 1934  
SECRETARIA

22 JUN 1934





Confabilidade

Mod. 100

VIAÇÃO FERREIRA DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. N.º 22-22/123.-

Porto Alegre, 21 de Junho de 1934

Sr. Eng. Chefe da 1.ª Divisão

Ao Sr. Eng.  
Com a 2.ª Via da  
certidão solicitada.

FERRASSA DE CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

De acordo com o pedido formulado pelo Sr.

Eng. Chefe da 2.ª Divisão, junto ao qual se apresenta vos remete a 2.ª Via da certidão nº 2081, com o tempo completo, de acordo com as Tabelas Médias, e fim de ser esse documento anexado ao processo administrativo a que o mesmo responde.

O Diretor

O processo em  
foi encaminhada  
do em data de 21/6

Para os mandados  
auxiliar-los a presen.  
de certidão de nascimento

23 JUN 1934



SECCAO DE EXPEDIENTE  
23 JUN 1934



# Viação Ferrea do Rio Grande do Sul <sup>27</sup>



Nº 2.081

## CONTABILIDADE - GERAL

*Oswaldo Ehlers*

Segunda via da certidão de tempo de serviço do cidadão DJALMA FAGUNDES MIDON, extraída em virtude do pedido constante em carta Nº 21/99 de 16 de Junho de 1934, do Snr. Engº, Chefe do Trafego, fornecida sob nº 2.081 em data de 17 de Setembro de 1929, concebida nos seguintes termos

"CERTIDÃO. OSWALDO EHLERS, Chefe da Contabilidade da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul. CERTIFICO, em virtude do despacho exarado pelo Snr. Diretor Geral desta Viação Ferrea, no requerimento do cidadão DJALMA FAGUNDES MIDON, que, de conformidade com os dados colhidos nos documentos recolhidos ao arquivo desta Contabilidade, é o seguinte, o tempo de serviço do mesmo cidadão, como empregado da Viação Ferrea: "De 8 de Fevereiro de mil novecentos e vinte e dois (1922) época em que o requerente diz ter sido admitido, a Janeiro de mil novecentos e vinte e três (1923); nada consta a seu respeito. Fevereiro: Constou em folhas de vencimentos do Almoxarifado, com o nome de DJALMA MIDON, como trabalhador no trem de lenha nº 5 da Fronteira, com o jornal de cinco mil réis (5\$000). Do citado mês de Fevereiro a Outubro, esteve no exercicio das mesmas funções, durante duzentos e sessenta e cinco dias (265), com identico jornal. Novembro a Dezembro: Desempenhou as funções de Chefe de trem, durante sessenta e um dias (61), com o mesmo jornal. Em 1924 (mil novecentos e vinte e quatro). Janeiro: Na mesma classe, durante trinta e um dias (31), com igual jornal. Fevereiro a Maio: Nada consta a seu respeito. Junho: Exerceu as funções de Trabalhador em Jaguari', durante vinte dias (20), com identico jornal. Julho a Agosto: Na mesma classe, com o nome de DJALMA F. MIDON, durante sessenta e dois dias (62), com o mesmo jornal. Setembro a Dezembro: Desempenhou as funções de Escriurario, durante cento e vinte e dois dias (122), com igual jornal. Em 1925 (mil novecentos e vinte e cinco). Janeiro: Exerceu as funções de Chefe de trem de lenha, nº 3 em Jaguari', durante trinta e um dias (31), com o jornal de seis mil réis --- (6\$000). Fevereiro a Março: Na mesma classe, no Trem de lenha nº 7 na Fronteira durante cinquenta e nove dias (59), com igual jornal. Abril: Desempenhou as funções de Ronda do Trafego, em Cacequi' - com o nome de DJALMA FAGUNDES MIDON durante vinte e sete dias (27), com os vencimentos na razão de cento e oitenta



mil réis (180\$000) mensais; nada constando quanto aos três dias (3) restantes. Maio a Dezembro: Na mesma classe, com iguais vencimentos. Em 1926 (mil novecentos e vinte e seis). Janeiro: Na mesma classe, com identicos vencimentos. Fevereiro a Maio: Exerceu as funções de Chefe de trem de carga, em Uruguaiana, com os vencimentos de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000) mensais. Junho: Na mesma classe, em Cacequi', com iguais vencimentos. Julho: Na mesma classe, durante vinte e nove dias (29), na razão dos mesmos vencimentos; nada constando quanto aos dois dias (2) restantes. Agosto a Setembro: Na mesma classe, com iguais vencimentos. Outubro: Na mesma classe, durante vinte e oito dias (28), na razão dos mesmos vencimentos. Percebeu ainda, nesse mês, durante três dias (3) na razão de dois terços ( $2/3$ ) dos mesmos vencimentos, por ter estado doente. Novembro a Dezembro: Na mesma classe, com os vencimentos de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000) mensais. Em 1927 (mil novecentos e vinte e sete). Janeiro a Maio: Exerceu as funções de Chefe de trem de carga de 3ª classe, com iguais vencimentos. Junho: Na mesma classe, durante vinte e nove dias (29), na razão dos mesmos vencimentos; nada constando quanto a um dia (1) restante. Julho: Na mesma classe, durante trinta dias (30), na razão dos mesmos vencimentos; nada constando quanto a um dia (1) restante. Agosto a Setembro: Na mesma classe, com iguais vencimentos. Outubro: Na mesma classe, durante nove dias (9), na razão dos mesmos vencimentos. Trabalhou ainda nesse mês, durante vinte e dois dias (22), como Ronda, Conferente, com os vencimentos na razão de duzentos e setenta e cinco mil réis (275\$000) mensais. Novembro a Dezembro: Na mesma classe, com iguais vencimentos. Em 1928 (mil novecentos e vinte e oito). Janeiro a Setembro: Na mesma classe, com os vencimentos de trescentos mil réis (300\$000) mensais. Outubro a Novembro: Desempenhou as funções de Conferente de 4ª classe, com identicos vencimentos. Dezembro: Na mesma classe, durante trinta dias (30) na razão dos mesmos vencimentos; nada constando quanto a um dia (1) restante. Em 1929 (mil novecentos e vinte e nove). Janeiro a Outubro: Na mesma classe, com iguais vencimentos; Novembro: Na mesma classe, durante vinte e oito dias (28), na razão dos mesmos vencimentos nada constando quanto aos dois dias (2) restantes. Dezembro: Na mesma classe, com iguais vencimentos. Em 1930 (mil novecentos e trinta). Janeiro: Na mesma classe, com os vencimentos de trescentos e quarenta mil réis (340\$000) mensais. Fevereiro: Na mesma classe, durante vinte e seis dias (26), na razão dos mes-



mos vencimentos; nada constando quanto aos dois dias (2) restantes. Março: Na mesma classe, durante vinte e dois dias (22), na razão dos mesmos vencimentos. Percebeu ainda, nesse mês, durante oito dias (8), na razão de dois terços ( $2/3$ ) dos mesmos vencimentos, por ter estado doente. Abril: Na mesma classe, com os vencimentos de trezentos e quarenta mil réis (340\$000) mensais. Maio: Na mesma classe, durante dezesseis dias (16), na razão dos mesmos vencimentos. Trabalhou ainda, nesse mês, na mesma classe, durante quatorze dias (14), com os vencimentos na razão de trezentos e noventa mil réis (390\$000) mensais; nada constando quanto a um dia (1) restante. Junho a Agosto: Na mesma classe, com iguais vencimentos. Setembro: Na mesma classe, durante vinte e nove dias (29) na razão dos mesmos vencimentos; nada constando quanto a um dia (1) restante. Outubro: Na mesma classe, durante trinta dias (30), na razão dos mesmos vencimentos; nada constando quanto a um dia (1) restante. Novembro e Dezembro: Na mesma classe, na estação de Uruguaiana, com iguais vencimentos. Em 1931 (mil novecentos e trinta e um). Janeiro a Abril: Na mesma classe, com iguais vencimentos. Maio: Na mesma classe, na estação de Cacequi, com iguais vencimentos. Junho: Na mesma classe, durante vinte e nove dias (29), na razão dos mesmos vencimentos; nada constando quanto a um dia (1) restante. Julho a Outubro: Na mesma classe, com iguais vencimentos. Novembro e Dezembro: Na mesma classe, na estação de Gravataí, com iguais vencimentos. Em 1932 (mil novecentos e trinta e dois). Janeiro: Na mesma classe, com iguais vencimentos. Fevereiro: Na mesma classe, durante vinte e sete dias (27), na razão dos mesmos vencimentos; nada constando quanto aos dois dias (2) restantes. Março: Na mesma classe, durante trinta dias (30), na razão dos mesmos vencimentos; nada constando quanto a um dia (1) restante. Abril a Maio: Na mesma classe, com iguais vencimentos. Junho a Julho: Na mesma classe, na estação de Carlos Barbosa, com iguais vencimentos. Agosto: Na mesma classe, durante trinta dias (30), na razão dos mesmos vencimentos; nada constando quanto a um dia (1) restante. Setembro: Na mesma classe, durante vinte e quatro dias (24), na razão dos mesmos vencimentos; nada constando quanto aos seis dias (6) restantes. Outubro a Dezembro: Na mesma classe, na estação de Uruguaiana, com iguais vencimentos. Em 1933 (mil novecentos e trinta e três). Janeiro a Setembro: Na mesma classe, com iguais vencimentos. Outubro: Na mesma classe, durante vinte e nove dias (29), na razão dos mesmos vencimentos; nada constando quanto aos dois dias (2) restantes. No



vembro a Dezembro: Na mesma classe, com iguais vencimentos. Em 1934 (mil novecentos e trinta e quatro). Janeiro a Março: Na mesma classe, com iguais vencimentos. Abril: Na mesma classe, durante nove dias (9) na razão dos mesmos vencimentos; nada constando quanto aos vinte e um dias (21) restantes. Nada mais constava. Escritorio da Contabilidade Geral da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 20 de Junho de 1934 Ass. [Signature] Chefe da Contabilidade.

VISTO :

[Signature]  
Engº. Chefe da 1ª. Divisão, intº. -

JEL/.-



### Informação

Nos termos do art. 53 do Dec. 20.465, de 1º de outubro de 1931, o Diretor Geral da Viação Férrea do Rio Grande do Sul remete o original do inquérito administrativo ali instaurado para o fim de ser devidamente apurada a falta grave atribuída a Djahna Fagundes Miden, submetendo-o à apreciação deste Conselho, para os devidos fins de direito.

Perfeitamente examinado o inquérito em apêço, bem como os documentos que o instruem, cumpre-me informar:

Tersa o processado no envio de rendas da Estrada, constatado pela Contadoria, por meio de adulteração das datas dos conhecimentos e notas de expedição, além de terem sido esses documentos viciados com rasuras e correções, havendo partido a denúncia, segundo se vê os documentos de fls. 12/18, ao respectivo contador, importando o dano em cerca de 900x000; pela Secção competente foi enviado um funcionário para proceder à respectiva sindicância; porém, o acusado, que exercia as funções de conferente, pediu ao agente uma nova brochura de conhecimentos, sem ter terminado a que estava em uso, nela fazendo diversas depachos, o que fez com que o funcionário incumbido da fiscalização nada conseguisse apurar com respeito à irregularidade que estava sendo praticada; conforme consta do processado, a Acusadora não teve prejuízo



algun, pois o indiciado, quando foi conhecido o seu desonesto proceder, repoz a importancia que lhe faltava em baixa, o que conseguiu percorrendo algumas casas comerciais na cidade de Ilmuquiana, pedindo dinheiros, até obter o necessario para cobrir o debito existente.

A prova testemunhal foi processada com a audiencia de tres funcionarios, cabendo-me a, digo, cabendo-me dizer, por oportuno, que a portaria, a que se refere o art. 1º das Instruções, não foi lavrada conforme devia ser, por isso que, além de não ter sido a falta decrita com clareza e precisão, não foram citadas pela Acusadora as testemunhas arroladas pela mesma. A lo-  
missão é quem declara na ata de instauração que, tendo chegado ao seu conhecimento que diversas funcionarios — conforme se verifica em linhas abaixo, somente uma prestou esclarecimento sobre a falta — poderiam dizer algo sobre o caso, deviam ser os mesmos intimados.

Essa irregularidade, aliás, tem-se verificado, ultimamente, em virtude de manuseio diario de processos dessa natureza, em inumeros inqueritos, instaurados pelas Impuésas Ferrarias, na sua maioria as do sul do País, fato que me levou a por á autoridade superior providencias que evitem prosigam as referidas Impuésas em tal irregularidade.

O acusado, em a suas declara



ções de J. B., relatou que em 14 de fevereiro do corrente ano teve uma diferença de ... 203\$000 em Caixa, e, como não dispunha de dinheiro, resolveu percorrer diversas casas comerciais da localidade e alguns amigos, a fim de obter, por empréstimo, a quantia desaparecida, mas, não obstante eslaucar aos mermos o que ocorreu, nada conseguiu.

Diante dessa situação aflitiva, continua o acusado, e como se aproximava a hora de encerrar o expediente, e, em virtude, a respectiva prestação de contas, deliberou lançar mão do recurso que se lhe separou, e alterar as datas das expedições para não entregar a renda em falta.

Segundo o quadro existente nos autos, era o seguinte o lançamento feito pelo conjuente acusado:

Especie	Nº Despacho	Data que ficou na parte "Contadoria"	Idem na "guia" e "Conhecimento"	Idem de entrega no destino
C.T.-2	28.072	<u>27-2</u>	<u>24-2</u>	<u>25-2</u>

Esse procedimento desonesto foi prolongado por vários dias, até que conseguiu com um amigo o dinheiro necessário. Mas aí não findou a questão, por isso que, logo depois, surgiu uma nova diferença, agora de cerca de novecentos mil reis.

Como na falta anterior, <sup>conseguiu</sup> procurou em diversas casas do comércio o dinheiro necessário, e, enquanto esperava, fez em pratica o expediente que já usou, alterando as datas dos conhecimentos, até que o aquete



da Estação, Fernando Berriel, no dia 20, o interpelou a respeito da diferença, intimando-o, até o dia imediato, a colocar em caixa a quantia necessária.

A intimação foi cumprida, diz o indiciado, e esclarece também quais as pessoas com quem temou dinheiro emprestado.

Descreveu mais, ao ser interrogado pela Bauissão sobre a razão por que deixara de comunicar aos seus superiores hierárquicos a diferença encontrada, e, ainda, ocultara ao Inspetor da 1ª Divisão, por ocasião das sindicâncias procedidas por esse em 18 de março, que se baseou no fato de já terem outros colegas, também durante a gestão do citado agente Berriel, entrado no dia seguinte com as quantias que faltavam em caixa, e como não dispunha do dinheiro necessário, ficou receoso de seu empuro das funções, o que iria agravar a sua situação.

Além do depoimento transcrito, em síntese, consta dos autos - fol. 14 - uma justificativa oferecida pelo acusado, onde, confessando ter encontrado uma diferença de dinheiro em caixa, declarou não ter avisado aos seus superiores do ocorrido, por pretender descobrir o motivo da diferença.



A primeira testemunha que depoz foi o sub-agente da Viação de nome Raulino Prates.

As informações prestadas por esse depoente muito caracterizaram a falta grave imputada ao conferente Midon. Declara que desde 17 de março que conferia, por ordem do Suspetor, o C. 9, pelas brochuras de conhecimentos de bagagens e encomendas, carimbando a parte "Talão", do ultimo conhecimento inutilizado; que quatro dias depois, ao proceder a usual verificação, apurou estar um conhecimento com falta da referida parte "Talão", e, interrogando o conferente, este respondeu ter arrancado dita folha, em virtude de uma diferença de 900x000 em baixa, dinheiro esse que lançára mão para atender as despesas que tivera com doença em pessoa de sua familia. Dessa ocorrência seu conhecimento ao agente Berniel, o qual intimou o acusado a repôr até o dia seguinte o dinheiro em questão, o que foi satisfeito.

Depois de fazer referencia á desconfiança que tinha do procedimento irregular do acusado, foi dada a palavra a este ultimo que nada disse.

Os surs. Ignacio Machado e Antonio Beltrão Pacheco, respectivamente 2º e 3º testemunhas, sobre a imputação levantada contra o conferente Faqundes Midon, nada adiuntaram, declarando



sómente que souberam da mesma depois de estar ao conhecimento de todos os chefes da Tiação e de muito empregado.

Dada a palavra ao acusado, perguntou o mesmo ás duas testemunhas, quando se puzeram, si se recordavam de haver ele, conferente, contado á mesma a diferença que encontrára de 200x000, pedindo na mesma occasião fizessem sigilo para o caso, ao que responderam nada se lembrarem.

x x x

Devidamente examinada que está a questão tratada nos autos, devo ainda acutuar:

- que ao acusado foi dada a ciencia, nos termos do art. 8º das regras citadas. Instruções, para oferecer as suas razões de defesa, tendo o mesmo regeitado;

- que a Commissão de inquerito não observou perfeitamente o estabelecido no art. 2º, pois a Portaria está datada de 24 de maio e a instalação se verificou sómente a 12 de junho seguinte;

- que os membros da mesma Commissão, no Relatório que apresentaram - res. 24 - concluíram pela culpabilidade do acusado, propondo, entretanto, fosse applicada ao mesmo a pena de suspensão do serviço por 30 dias, e removido disciplinamente para



exercer funções onde não tivesse ingerência com dinheiros da Viação Ferrea; — que o Diretor dessa, porém, por despacho de res. 24 verso, ordenou, ainda que infringindo preceitos legais, fosse lavrada a comissão do acusado.

Do estudo que procedi de todas as peças e depoimentos constantes dos autos, conclui, salvo melhor opinião das autoridades competentes, que a pena proposta pela Comissão que oficiou no inquérito deve ser mantida, revogando-se, desse modo, a sentença inoportuna do representante da Acusadora, por isso que o conferente, ainda que haja praticado falta grave, lançando mão de dinheiro alheio, sem sequer uma atenuante, pois fez a reposição do mesmo, que, caso seja verdadeiro, foi retido (vide depoimento do sub-aquite, sua contestação do culpado) por fins não criminosos.

Assim, com a punição sugerida, ou melhor, proposta pela Comissão, parece-me, ficará o conferente suficientemente castigado, evitando-se, desse modo, a desgraça num lar modesto, cujo chefe teve, em um momento ineptido, a credulidade de praticar uma falta, em prejuízo de sua vida funcional.



Antes, porém, de serem os autos submetidos á apreciação da Junta Recusatoria Geral, preparou, com soante jurisprudencia firmada ha muito pelo 1.º Conselho, se faculte ao accusado vista dos autos por 10 dias, nella Decretaria, para, caso queira, oferecer novas razões de defesa.

Em atago, por accum-  
lo de serviço a meu cargo, visto ter  
partado ao serviço em virtude de  
doença.

Rio, 20 de Agosto 1934.  
Eduardo Benjamini S. R.  
aux. 2.º of.

Ao Sr. Director, de accordo com a informacão supra

Em 23 de Agosto de 1934

Rodolfo de Almeida Sobrinho

Director da 1.ª Secção

Rec. 247. 25/8/34

A consideracão do 1.º Presidente

Rio, 28/8/34

Quatrocchi  
 Director de Sentença

Se, se vista dos autos ao accusado por dez dias,  
na Secretaria deste Conselho.

PUBLICADO NO DIARIO

OFFICIAL DE

Em 31 de Agosto de 1934

PRESIDENTE



A. 1.ª Secção para providenciar

Ris. 3 de Set. 1934

Quarta-feira

Director da Secção

Rec. na 1.ª Secção

-6.SET.1934

No Sr. Nuno Galvão para fazer o expediente nos termos do des-  
pacho do Sr. Presidente. No 10 de Setembro de 1934

Theodoro de Almeida Godé

Director da 1.ª Secção

Cumprido

em 12-9-1934

Galvão  
2.ª.ª



P. 7160/34

K/E

14

Setembro

4

M. 36

1-1261

Snr. Djalma Fagundes Midon

A/C da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação  
Ferreira do Rio Grande do Sul

Estando nesta Secretaria o requerimento administrativo instaurado pela Viação Ferreira do Rio Grande para apurar a falta grave de que sois acusado communico-vos, de ordem do Snr. Presidente, que tendes o prazo de 10 dias, contados do recebimento deste, para apresentardes a vossa defesa.

Atenciosas saudações

2º Official

Director da Secretaria



P. 7180/34

R/E

14

Setembro

1-1881

Sr. Dyjalma Fagundes Midon

A/C da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viçosa

Petropolis do Rio Grande do Sul

Estado de Pernambuco

JUNTA DA

Neste data, junto aos presentes autos um telegramma

de Dyjalma Fagundes Midon, protocollado sob o n° ...  
11.730/34.

Primeira Secção, 13 de Novembro de 1934

*Francisco Dias da Silva*  
\_\_\_\_\_  
2º Official

Director da Secção

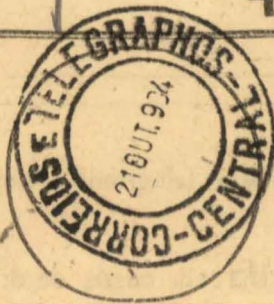


9/10/34 03

BRASIL

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS  
TELEGRAMA

RECEBIDO



ENDEREÇO

DE Como  
POR Rio  
AS 0,35

RD 20000 PRESIDENTE  
CONSELHO NACIONAL  
TRABALHO AGRILABOR RIO =

DE = DE PALEGRE RS 12824/273-35- 1934 HORA

DJALMA FAGUNDES MI'DON RESPONDENDO INQUERITO  
ADMINISTRATIVO VIACAO FERREA PEDE PROROGACAO PRAZO  
VINTE DIAS APRESENTAR DEFEZA PONTO VISTAS PROCESSO  
ENVIA MO VIA AEREA POR CONTA INTERESSADO PARAYBA

*A Secretari, p. inform  
tu 26 de  
P.S.*

27 PORTO ALEGRE =

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

*1-11930  
27 de Outubro de 1934*

*Acompanha o Vale de Isenção*

*Do Sr. Dias da Cruz para inform*

*Em 10 de Novembro de 1934*

*Rec. na 1ª Secção* 31.OUT.1934

**B**

30-10

A primeira linha deste telegrama, depois do endereço, contém as seguintes indicações: estação de procedência - número do telegrama - número de palavras - data e hora da apresentação.

Reclamação, se houver demora na entrega de vossos telegramas.



As agencias postais-telegraficas recebem telegramas para **qualquer parte do mundo.**

Consultem o **Indicador** ou a **Tarifa** em casos de duvidas sobre endereços ou taxas.

Os telegramas ordinarios para o **exterior** são sempre considerados **urgentes.**

Para os telegramas longos são aconselháveis as **cartas telegraficas**, que gosam de grande abatimento.

Usem o **vale telegrafico** ou **aéreo** para remessa de dinheiro, Transmissão rapida, pagamento imediato.

Procurerem conhecer as vantagens dos serviços de **cobranças** e de **registrados contra reembolso.**

Em caso de **transferencia de residencia**, comuniquem o novo endereço á agencia que lhes servia.

Aos Bancos, Companhias, casas comerciais e empresas industriais facilita-se a expedição, a qualquer hora, dos seus telegramas, mediante depositos semanais, mensais ou trimestrais. Peçam informações.

---

**O Departamento dos Correios e Telegrafos recebe a preferencia do publico como prova de confiança e patriotismo**



# REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAFOS

## EST. D. PEDRO II RIO

Estação

Importancia

3000

Serviço

Interior

(Réis Brasillos para interior e franco ouro no exterior)

(Interior ou exterior)

VALE DE RESPOSTA N.

21403

Com

Presidente Conselho Rec Trabalho

destinatario do telegrama

128a 4 de 3/20

de 1934 proceante de Telere

expedidor

Opalma Fagundes

tem direilo á transmissão, nas

estações da Repartição Geral dos Telegrafos, de um telegrama cuja taxa não

exceda a importancia de tresmilreos, utilizando-se deste **VALE** no

prazo de **SEIS** semanas (serviço interior)

mêss (serviço exterior) a contar da presente data.

Carimlo de autenticação

Em 21 de Outubro de 1934

O empregado

Bond



Dentro da importancia acima declarada, póde este vale ser usado na expedição de um telegrama ou outro procelo, queate ou de outra especie, para qualquer destino e por qualquer via de encaminhamento. e, tambem, a importancia, no caso de que, na expedição do telegrama, exceda esta a importancia do vale.

Este vale, uma vez utilizado, deverá ser colado no verso da copia do recibo de taxa (C 5).

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



fl. 39

INFORMAÇÃO

Havendo a Directoria da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul submittido á approvação deste Conselho o inquerito administrativo que fez instaurar contra o seu empregado Dyjalma Fagundes Midon, o Snr. Presidente deste Instituto, por despacho exarado á fls. 34, concedeu vista do referido inquerito ao accusado, pelo prazo de dez dias, para que apresentasse suas razões de defesa.

Dyjalma Fagundes Midon, no telegramma de fls. 37, solicita seja prorogado, por vinte dias, o prazo marcado para apresentação de defesa.

Junto ao citado telegramma se encontra um vale de resposta sob o nº 21.403.

Cabendo a autoridade superior decidir sobre o pedido de fls. 37, passo estes autos ao Snr. Director desta Secção, para os devidos fins.

Primeira Secção, 13 de Novembro de 1934

*Francisco Dias da Silva*

2º official

*A' consideração do Sr. Director Geral de accordo com a informação supra em 17 de Novembro de 1934*

*Reclamação de Francisco Sodil*

*Director da 1.ª Secção*

*Rec. gub. 19/11/34*

*A' consideração do Sr. Presidente*

*Rec. 21/11/34*

*Francisco Dias da Silva*

*Directo geral de Ferrovias*

*Conclusão de novo em informação sobre o estado actual do processo visto ja terem decorrido mais de 10 dias do telegramma nº*

*Em 26 de Novembro de 1934*

*Francisco Dias da Silva*  
*Vice - PRESIDENTE*



S.º 1.º Secção

Rec. no 111/934

Director Geral

Rec. na 1.ª Secção

27. NOV. 1934

no Sum. Leis da Ley para cumprir

no 4 de Dezembro de 1934

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

Rec. gab. 6/12/34

Segundo o que me foi dado a verificar no Protocollo desta Secção, o accusado no inquerito administrativo constante destes autos, nenhuma defesa apresentou até a presente data.

Contudo, acho seria conveniente ouvir-se o Protocollo Geral a respeito.

Retardado devido ao accumulo de serviço a meu cargo.

Primeira Secção, 17 de Dezembro de 1934

Francisco Dias da Cruz Neto

2.º Official

no Protocollo Geral para informar

em 24 de Dezembro de 1934

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

Rec. no Prot. G. em 22-12-34

Confirmando a informação do 2.º official Francisco Dias da Cruz Neto, tenho a declarar que nem hum documento assignado por Igalma Fagundes Avidou deu entrada neste Pro-



Protocolo Geral, após o seu telegramma de fls. 34.

Rio, 27 de Dezembro de 1934  
Maria Alcina Marques de Sá.  
2<sup>o</sup> official.

Rec. na 1<sup>o</sup> Secção 28-12-34

A vista da informação supra, subscrita  
data a consideração de Sr. Secretor Geral os pre-  
sentes autos Em 26 de Janeiro de 1935

Teodoro de Almeida Lodi

Director da 1<sup>o</sup> Secção Rec. gab. 30/1/35

Faca-se expediente telegraphico ao  
interessado informando.

Rio, 1<sup>o</sup> de Fev. de 1935

Directo geral

Quo tempore A consideração  
do expediente, cobrindo  
declarar que o interessado  
ainda não apresentou a  
sua defesa, tendo no telephono  
o Sr. não só pedido prorroga-  
ção do prazo que lhe foi concedido  
por despacho do Sr. mas ainda  
visto o processo em 1<sup>o</sup> of.º  
A vista do processo o pro-  
prietario de dados ao Sr. Secretaria  
e assim se encontram os  
dados no momento, que  
a prorrogação está expirando.

Rio, 1/2/35

Quacatro







M. M.

M. M.

4 de Fevereiro de 5

Sr Djalma Fagundes Midor

Rua Parahyba 27

Porto Alegre

G-99	Em	resposts	seu
telegramma vg	communico	senhor	Presidente
Conselho	Nacional	Trabalho	concedeu
prorogação	prazo	vista	processo
7160	de	1934	por
vinte	dias vg	que	será
dada	nesta	Secretaria pt	Saudações pt

(Oswaldo Soares)

Director Geral Secretaria



M. 42

Ao Auxiliár Carlos Silva para verificar e informar em que data foi expedido o telegramma retro e, bem assim, se o mesmo teve resposta.

Rio de Janeiro, 15 de Março de 1937

s. c. Director da 1a. Secção

14/3/37

### ~ Informação ~

Em 4 de Fevereiro de 1935, de accordo com o despacho do Sr. Presidente, foi expedido ao Sr. Djalma Fagundes Miron, sob n.º J-99, o telegramma constante por copia a fs. retro, o qual, até a presente data, não obtene resposta.

Dahi o despacho supra, que passo a cumprir, informando, que na Portaria deste Conselho não foi encontrado o recibo da expedição do citado telegramma, e isto porque os recibos correspondentes a 1935 foram inutilizados, tendo identico fim os do primeiro semestre de 1936.

Quanto a ter sido recebido pelo destinatario, nada posso adiantar, e, animo, propondo a remessa destes autos á consideração da autoridade superior, para que haja por bem determinar as providencias que julgar convenientes.

Rio, 17 de Março de 1937

Carlos Silva

Ant. 1ª Classe

A vista do ex-



posto, submetto estes autos á consideração do Snr. Director Geral para que determine as providencias que julgar de direito.

Rio de Janeiro, 17 de Março de 1937

s. c. Director da 1a. Secção

Rec. Gab. em 18.3.37

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 19 de Março de 1937

Director da Secretaria

Rec. na Proc. un 22.3.37

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 30 de Março de 1937

Procurador Geral

A Fiscal Ferreira do Rio Grande do Sul instaurou o presente inquerito para o fim de apurar falta grave atribuida ao seu empregado, Raphael Taffundes Miron, competente da estação de Uruguayana. Accusa-o a empresa de haver alterado datas de despachos com o fim de occultar falta de dinheiro sob sua guarda.

O accusado confessa a falta, todavia, pedindo em diversas casas commerciaes de Uruguayana conseguir obter dinheiro para repor a importância desviada.

A Commissão de inquerito propoz apenas a suspensão do accusado por 30 dias e sua remoção para funcção onde não lhe fosse dado lidar com dinheiro.





fl. 43

O Director Prof. da Viçosa Ferreira,  
entretanto, resolveu demittir o accusado e o fez desde  
logo, sem aguardar a manifestação deste Conselho,  
contrariando assim o disposto no art. 153 § 1º  
do Dec. 20.465.

A falta está provada e, portanto,  
a demissão é legal.

Todavia, deve ser observado a empresa  
que apenas lhe cumpria suspender o accusado  
até a manifestação deste Conselho; só após  
esta lhe seria lícito demittir, na forma do  
dispositivo citado (estabelecido por accusado de  
serviço).

Rio - 4 - IX - 37

Antônio Silveira -  
Diretor do Examinador Prof.

9-9-37

INFORMAÇÃO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao  
Com. Sr. Presidente.

9 de Setembro de 1937

Muñoz Soares

Director da Secretaria

Remetta-se á 2ª Camara

Rio de Janeiro, 16 de Setembro 1937

PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitta o presente pro-  
cesso ao relator sorteado Sr. Dr. Luiz Mendes

Rio, 27 de 9 de 1937

Foullard

Secretario da Sessão





INFORMAÇÃO

Alze despachado - 7

Relatório - 24

Conta - Mr.

Reinardin - confissão - 61

Ordem processual - juiz Alze 7

para se defender

James Severa - 25

Unifas punição - 25

Julga procedente o requerimento para aflição  
da duplicação da pauta de deli-  
quência, obs. a diligência aos  
termos parecer P. 200.



2<sup>A</sup> CAMARA  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. 18

10.44

(1a. SECÇÃO)

PROCESSO N. 7160

1934

ASSUNTO

Viação Ferrea de Rio Grande de Sul

Inquerito Administrativo

Accusado: Djalma Fagundes Midon

RELATOR

Dr. Bezerra

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

27-9-37

DATA DA SESSÃO

11-10-37

RESULTADO DO JULGAMENTO

Julgado e procedente o req.  
para autorizar a demissão,  
adversada a Empresa nos  
termos do par. da Pro.





**CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO**

Proc. 7.160/34

**ACCORDÃO**

1.ª. Secção Ag/CS

19 3 7

Vistos e relatados os autos deste processo em que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul submete a este Conselho o inquerito administrativo instaurado contra o funcionario Djalma Fagundes Midon:-

**Considerando** que o inquerito imputa ao accusado a falta grave de haver se apropriado de importancia superior a 800\$000, pertencente á renda da secção de bagagem de Uruguayana, da qual era encarregado, tendo alterado as datas de conhecimentos de despachos, viciado documentos, e, por fim, percorrido casas commerciaes da referida cidade, pedindo dinheiro para reposição da importancia desviada;

**Considerando** que o inquerito, quanto á forma processual, respeitou as normas traçadas nas Instrucções baixadas por este Conselho, em 5 de Junho de 1933;

**Considerando** que o accusado confessou a autoria do delicto, e, embóra tenha conseguido indemnizar a Estrada do prejuizo, não deixou de praticar falta grave, capitalda em lei e passivel da pena de demissão;

**Considerando** que a Directoria da Estrada inobservou o disposto no art. 53, § 1º, do Dec. 20.465, de 1931, porisso que lhe faltava competencia, na especie, para demittir, como demittiu, o accusado, sem autorização deste Conselho; Isto posto,

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito, para autorizar a demissão do accusado, observando a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, para que, de futuro, respeite o referido dispositivo legal.

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 1937

*Albino Albuquerque* Presidente  
*Morreira de Barros* Relator

Fui presente:

*Triz. da Silva* Aj. Tech. no impedido  
 do 1º Adj. do Procurador Geral.  
 Publicado no Diario Official em 14-1-1938



SSBF

2

Fevereiro

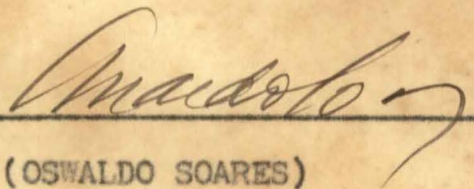
8

1-135/38-7.160/34

Sr. Diretor Geral da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul  
Porto Alegre  
Rio Grande do Sul

Transmito-vos, para os devidos fins, copia autenticada do acórdão proferido pela Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 11 de Outubro do ano p. findo, nos autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado por essa Empresa contra o funcionario Djalma Fagundes Midon.

Atenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Diretor Geral da Secretaria